



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 09 de Setembro de 2021, através da Plataforma ZOOM.

Às 18:12 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, a Auditora Relatora, Dra. Darlene Bello, e o Auditor, Dr. Leonardo Pampillón. Ausente justificadamente, o Auditor, Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 22/2020-CD

Objeto	Recurso
Recorrente.....	Olin Vieira Galli
Recorridos	Comissários Desportivos da 22ª Copa Brasil de Kart 2021 - Londrina
Advogado Recorrente.....	Dr. Rennan Lobo
Procurador.....	Dr. Pedro Henrique Cacella
Relatora	Dra. Darlene Bello

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Rennan Lobo. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente e à D. Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente se manifestou no sentido de não ter mais provas a produzir, além das já anexadas aos autos. Já o D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, manifestou-se quanto à produção de prova testemunhal, com a oitiva do Sr. Antônio José Hernandes, Comissário Desportivo. Por conseguinte, a Auditora Relatora deu início à leitura do Relatório. Ato contínuo, foi realizada oitiva do Sr. Antônio Hernandes. Em seguida, iniciou-se a sustentação oral do Patrono do Recorrente, Dr. Rennan Lobo, pelo tempo regimental, que se manifestou preliminarmente no sentido de o Recorrente não ter recebido a notificação decisão da penalidade aplicada, e em seguida, requereu que seja dado provimento ao presente Recurso, conforme exarado aos autos. Logo após, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, para sustentação oral, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de concordar com o Recorrente no sentido de ter havido um erro formal com a falta da juntada da decisão de penalidade, mas que tal fato deveria ter sido apontado pelo Recorrente desde o início da instrução do processo. Em



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

seguida, se manifestou no sentido de que seja negado provimento ao presente Recurso, ratificando seu Parecer. Ato contínuo, a Relatora deu início à leitura do Voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Dar-lhe provimento, para restabelecer a posição do Recorrente. Após os debates, por **Unanimidade**, foi Conhecido o presente Recurso, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para anular a penalização aplicada ao piloto Recorrente. O Relator Dr. Leonardo Pampillón manifestou-se no sentido de divergir no sentido do julgamento da preliminar de ausência da notificação, arguida pelo Recorrente, por entender se tratar de causa de nulidade da penalidade. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, a Auditora Relatora, Dra. Darlene Bello, e o Auditor, Dr. Leonardo Pampillón. Ausente justificadamente, o Auditor, Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 09 de Setembro de 2021, através da Plataforma ZOOM.

Às 17:36 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e a Auditora, Dra. Darlene Bello. Ausente justificadamente, o Auditor, Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Anderson Deóla. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 23/2020-CD

Objeto	Recurso
Recorrente.....	Full Time Competições Automobilísticas Eireli
Recorridos	Comissários Desportivos da 7ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car 2021 – Curitiba-PR
Advogado Recorrente.....	Dr. Ricardo Rocha / Dr. Carlos Augusto Faletti
Procurador.....	Dr. Anderson Deóla
Relator	Dr. Leonardo Pampillón

Presentes ao julgamento, o Patronos da Recorrente, Dr. Carlos Augusto Faletti. Aberta a Sessão, foi questionado à Recorrente e à D. Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Patrono da Recorrente manifestou-se no sentido de aproveitar para ouvir o membro do CTDN, Sr. Eduardo Polati, que se encontrava presente, na qualidade de ouvinte, além da oitiva do representante da equipe Recorrente, o Sr. Maurício Ferreira. Já o D. Procurador, Dr. Anderson Deóla, manifestou-se no sentido de não ter provas a produzir. Logo após, o Relator deu início à leitura do Relatório, e em seguida, manifestou-se no sentido de, após a juntada do Relatório do CTDN aos autos, sentia-se apto a antecipar seu voto, o que foi aceito por unanimidade. Em seguida, o Relator proferiu seu voto, no sentido de Conhecer do presente Recurso, para no mérito Dar-lhe Provimento para anular a penalidade de desclassificação imposta ao Piloto Rafael Suzuki. Em seguida, o Relator solicitou que o Sr. Eduardo Polati, prestasse alguns esclarecimentos sobre o relatório juntado aos autos. Por conseguinte, o Sr. Eduardo Polati prestou os esclarecimentos solicitados. Logo após, o D. Procurador, Dr. Anderson Deóla manifestou-se no sentido modificar seu Parecer juntado aos autos, passando a concordar com a Recorrente, e requerer o Provimento do presente



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Recurso. Em seguida, por questão de ordem, o Patrono da Recorrente requereu que o representante da Recorrente, Sr. Maurício Ferreira prestasse alguns esclarecimentos, o que foi aceito por unanimidade. Por conseguinte, foi realizada a oitiva do Sr. Maurício Ferreira. Após os debates, por **Unanimidade**, foi Conhecido o presente Recurso, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, para anular a penalidade de desclassificação imposta ao Piloto Rafael Suzuki. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e a Auditora, Dra. Darlene Bello. Ausente justificadamente, o Auditor, Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Anderson Deóla.